



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº255/2003

Publicado no D. O. M.
16/04/2003

Súmula: “Dá denominação à Biblioteca Municipal”.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ROCHA LOURES CANTO**, a Biblioteca Municipal localizada no Centro Cultural Passaúna, situado na Rua Romeu Iolanda Lugarini s/nº, Passaúna, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de abril de 2003.


GERALDO CARPESKI
Prefeito Municipal